



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11**

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021-EMS
DISPENSA Nº 114/2021-FMS**

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GILMARA SANTOS DA SILVA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 155/2021-FMS, QUE POSSUI COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, sito à Trav. Cônego Leitão, 1943, Bairro Centro, Castanhal-Pará, inscrita no CNPJ nº 07.918.201/0001-11, representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Francinaldo Araújo Montel, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4515296-SEGUP/PA e do CPF nº 718.495.722-91, residente e domiciliado na rua Mário Gomes Nascimento nº 9 – Q 15, Bairro: Imperial Q, CEP.: 68.740-001, nesta Cidade de Castanhal-PA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Srª **GILMARA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, Analista de sistema, portadora da carteira de Identidade 2692957- SSP/PA e inscrita no CPF Nº 511.176.062-87, residente e domiciliado na Trav. D Pedro I nº 460, Aptº 1701, Bairro Umarizal, CEP 66.050-100, na cidade de Belém-PA, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **GIOMAR DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, Casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade 1860234 – PC/PA e inscrito no CPF nº 083.960.192-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Horácio nº 359, bairro Milagre, doravante denominado **LOCADOR**, a Lei Orgânica do Município; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de DISPENSA nº 114/2021-FMS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 155/2021-FMS, que se trata a locação do imóvel localizado na Trav. Severiano Santos nº 1403, bairro Santa Lídia, CEP 68.740-001, nesta cidade de Castanhal – Pará, destinado ao funcionamento do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a permanência no referido local pelo período adicional de 05 (cinco) meses, pelo fato de se tratar de **serviço de natureza continuada**, indispensável para assegurar a regular execução das atividades administrativas e operacionais relacionadas ao controle de materiais, suprimentos e equipamentos, funções essenciais ao suporte das ações de saúde do município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 06/12/2024 a 05/12/2025 para 06/12/2025 a 05/05/2026, por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II, da lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - Fica alterado o valor do contrato previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.3, consoante ao reajuste com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, passando o valor mensal de R\$ R\$ 8.509,57 (Oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 8.804,27 (Oito mil, oitocentos e quatro reais e vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11

e sete centavos), totalizando o valor anual de R\$ 105.651,24 (Cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), nos termos previstos no contrato respaldado ainda pelo art. 65, I da lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento comprometerão recursos alocados em seu orçamento vigente deste Município, conforme classificação a saber:

Exercício Financeiro: 2025

0716 - Fundo Municipal de Saúde

Fun. Programática: 10.301.0015 2.056 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Subelemento de Despesa: 33.90.36.15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 150010020 – Receita de imposto e transf. - Saúde

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 26 de novembro de 2025.

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL
Secretário Municipal de Saúde
Locatário

GILMARA SANTOS DA SILVA
Procurador: Giomar Domingos da Silva
Locador

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: